



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 26, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o art. 2º-B da Resolução n. 49, de 31 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação de Produtividade - GP no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no [art. 19 da Lei Complementar Estadual n. 227, de 4 de agosto de 2014](#);

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos processos de gestão dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional impacta diretamente na eficiência do Poder Judiciário, devendo, para tanto, ser dinâmica e alinhada às prioridades institucionais; e

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo SEI n. 0021791-65.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

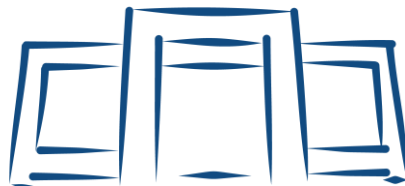
Art. 1º Alterar [o art. 2º-B da Resolução TJRR/TP n. 49, de 31 de outubro de 2014](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-B. A pedido da chefia imediata, poderá ser concedida Gratificação de Produtividade a um Assessor Jurídico lotado na Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria-Geral de Justiça e Gabinete dos Núcleos de Justiça 4.0 para desempenhar atividades de gestão administrativa da unidade, no importe de 80% (oitenta por cento), conforme disposição do [art. 19 da Lei Complementar Estadual n. 227, de 4 de agosto de 2014](#)." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jésus Nascimento
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 7497, 10.11.2023, p. 3](#).



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência